



Câmara Municipal de Viana do Castelo

LOT. 99/82

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

----- No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 74º, do decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, de acordo com o despacho de **13 de outubro de 2016** do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o aditamento ao alvará de loteamento número **692 (seiscentos e noventa e dois)**, emitido em **30 de maio de 2016**, em nome de **JOSÉ ANTÓNIO SOUSA FRANCO e MARIA OLÍVIA ALVES DE CASTRO**, na parte respeitante ao despacho de aprovação da alteração ao loteamento pois foi indicado 01 de novembro de 2016 quando se pretendia referir 01 de novembro de 2015.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JMC', written over the signature line.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

LOT. 99/82

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

----- No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 74º, do decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, de acordo com o despacho de **13 de outubro de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o aditamento ao alvará de loteamento número **692 (seiscentos e noventa e dois)**, emitido em **30 de maio de 2016**, em nome de **JOSÉ ANTÓNIO SOUSA FRANCO e MARIA OLÍVIA ALVES DE CASTRO**, na parte respeitante ao despacho de aprovação da alteração ao loteamento pois foi indicado 01 de novembro de 2016 quando se pretendia referir 01 de novembro de 2015.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----